



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 43/2014-GR/UEA

SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM ENGENHARIA DA QUALIDADE DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de Seleção para admissão de alunos para o Curso de Especialização em MBA em Engenharia da Qualidade oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

1.1. Capacitar os profissionais que atuam na área de produção e áreas afins, na arte de gerir os novos sistemas produtivos.

2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Conteúdo: Metodologia do Trabalho Científico I, Gestão da Qualidade Total, Estatística Aplicada à Qualidade, Liderança de Equipes para a Qualidade, Engenharia Econômica, Metrologia Aplicada à Engenharia da Qualidade, Sistemas Integrados de Gestão da Qualidade, Controle Estatístico da Qualidade, Auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade, Estratégia Seis Sigma para Excelência Operacional, Processo de Inovação Tecnológica, Projeto de Melhoria da Qualidade Seis Sigma, Metodologia do Trabalho Científico II, Qualidade em Serviços, Custos da Qualidade.

2.2. Aulas expositivas com projetores multimídia, oferecidas em 3 módulos divididos em 15 disciplinas.

2.3. Carga Horária: 420 horas.

2.4. Investimento mensal: R\$ 430,00.

2.5. Local de Realização: Escola Superior de Tecnologia, Av. Darcy Vargas, 1200 – Parque 10 de Novembro, CEP: 69050-020.

2.6. Horário: 18:00 horas às 22:00 horas.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. O Curso é direcionado a profissionais, empresários e dirigentes de pequenas, médias e grandes empresas que atuam na área industrial, comercial ou de serviços, e que buscam alcançar um novo padrão de desempenho para suas organizações, por meio da utilização de ferramentas de controle da qualidade e da produtividade, em resposta à crescente pressão competitiva imposta pelos mercados.

3.2. Somente serão considerados os diplomas e certificados de Engenheiros, Tecnólogos, Administradores, Economistas e áreas afins, conferidos na forma da legislação vigente.

3.3. De universidades estrangeiras só serão aceitos diplomas de graduação expedidos nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- Carteira de Identidade e CPF (originais e 2 cópias de cada);
- Diploma de Graduação (original e cópia);
- Histórico Escolar (original e cópia);
- Comprovante de residência (2 cópias);
- Curriculum Vitae*;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- f) Instrumento de procuração, quando for o caso;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (1 cópia).

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições ocorrerão na Escola Superior de Tecnologia, situada na Avenida Darcy Vargas, nº 1200, no período de **24/02/2014 a 28/02/2014**, no horário de 13:00 às 21:00 horas.
- 5.2. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 5.3. Conta para depósito da inscrição: conta corrente: 48.428-8 Agência: 3053-8 Banco do Brasil.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. Será constituída uma Comissão de Seleção a quem competirá análise dos documentos apresentados pelos candidatos.
- 6.2. A seleção ocorrerá no período de **06/03/2014 a 07/03/2014**.
- 6.3. A divulgação do resultado ocorrerá em **07/03/2014**, serão publicados no mural da secretaria de Pós-Graduação da EST/UEA, bem como no site www.uea.edu.br.

7. DAS VAGAS

- 7.1. A seleção visa a preencher um total de 03 (três) vagas.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá entre os dias **10/03/2014 e 14/03/2014**.

9. DO INÍCIO DO CURSO

- 9.1. Previsão de início para o dia **17/03/2014**.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.
- 10.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido à Comissão de Seleção.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital:
- 11.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de fevereiro de 2014.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas